

Prefeitura Municipal de:



LEI Nº 383/95.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para a criança JAQUELINE GONGO.

Parágrafo Único - A quantia a que se refere o "Caput" deste artigo será para custear despesas com implante de Lente Intra-ocular.

Art. 2º - Os recursos para realização da despesa correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 18 de Julho de 1995.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal